FLS: 1
ASS.

Ofício Mensagem nº 34 / 2023

Senhora Presidente,

Há interesse público para edificação de UPA – Unidade de Pronto Atendimento na região central da cidade.

O imóvel que atende interesse é formado pelo imóvel de matricula 1.244 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité, com 360m2, na Rua Santa Rosa de Lima, de propriedade de Manoel Mateus de Souza Lima. Esse imóvel confronta com Posto de Saúde Antônio Dias dos Santos, e, com antigo Hospital Franklin Landi.

Caminho unilateral seria o da desapropriação e nesse sentido emissão de Decreto respectivo.

Outro, do diálogo, é o de permuta, e houve assentimento quanto a evitar desembolso financeiro (por parte da Administração) e de manter propriedade na região (por parte do particular) assim aceitando em relação ao imóvel: lote 11 da quadra 03 do Bairro Sarzedo Central Parque, matrícula 10.337 no Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité, em nome do Município de Sarzedo, o que resultou na aprovação e sanção da lei municipal n° 927/2023.

Ocorre que durante o processo de conclusão dos atos de registro da permuta autorizada, o permutante, Sr. Manoel Mateus de Souza Lima, manifestou interesse em substituição ao imóvel objeto da permuta por outro imóvel de propriedade do município, mais aplicável à sua necessidade, e localizado no Bairro Riacho da Mata, o que interessa a administração municipal, pois permite a manutenção no patrimônio do município de imóvel com grande valorização na área central da cidade.

Previamente avaliados os imóveis permutados encontram igualdade de valores, e, assim atende aos requisitos da lei licitatória 8.666 de 21 de junho de 1993, (art. 17 e 38) com respectiva dispensa.

Por todo o exposto, torna-se necessário a aprovação de nova lei autorizativa da permuta com substituição do imóvel do município.

Dessa forma, atendendo as disposições legais contidas na Lei Orgânica, submeto a proposta ao exame dessa Casa Legislativa, e solicito a Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação, em regime de urgência, previsto no art. 43 do mesmo diploma legal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres pares protestos de consideração e apreço.

Sarzedo, 24 de novembro de 2.023.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Vereadora Presidente
Daniela Cristina Teixeira Salles
Câmara de Vereadores / Sarzedo - MG

Recebi em 28/11/23 Luciano Batista 12/11 min

FLS: 2

ASS.

PROJETO DE LEI Nº 89 / 2023

"Desafeta e autoriza a realização de permuta de bens imóveis e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Sarzedo:

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso institucional para de uso dominical e autorizada permuta do bem imóvel correspondente à parte da área verde nº 25 do Bairro Riacho da Mata, com área de 1.260,00 m², com origem na matrícula 5.918 do livro 02 do CRI – Ibirité, índice cadastral 02.31.025.0101.0001 de propriedade do município de Sarzedo.

Art. 2º - A autorização de permuta do imóvel identificado no art. 1º é com o imóvel de propriedade de Manoel Mateus de Souza Lima, localizado na Rua Santa Rosa de Lima, s/n, com área de 360m2, com matrícula 1.244 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité, e, índice cadastral 01.27.012.0102.0001.

Art. 3º - A permuta dos imóveis é em igualdade de valores não havendo torna.

Parágrafo único – Cada um dos permutantes arcará com as despesas respectivas com o imóvel que lhe passará a pertencer.

Art. 4º - A autorização contida nessa lei inclui todos os atos necessários para efetivação da permuta, desmembramento, abertura de matrícula, descrição de área, confrontações, assinatura de escritura com todos os termos, na qual será transcrita a presente lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único - Integram este Projeto de Lei:

a) Anexo I – Plantas dos imóveis objetos de permuta;

b) Anexo II – Memoriais descritivos dos objetos de permuta;

c) Anexo III – Tabela de identificação de lotes, área e valor dos imóveis;

Art. 6º - Revogam-se disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 927/2023.

Sarzedo, 24 de novembro de 2.023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 3
ASS.

ANEXO I

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS LOTES OBJETO DE PERMUTA

I) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo

Planta do imóvel de 1.260,00 m², localizado no Bairro Riacho da Mata.



II) Patrimônio do segundo Permutante: Manoel Mateus de Souza Lima

Planta do Terreno de 360,00m² localizado no Bairro Centro

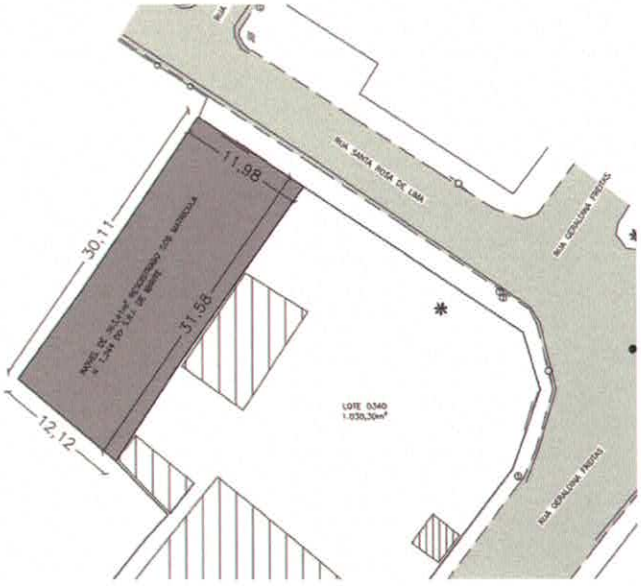

Sarzedo, 24 de novembro de 2.023.

FLS: 4

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES OBJETO DE PERMUTA

I) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo

Planta do imóvel de 1.260,00m², localizado no Bairro Riacho da Mata

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, definido pelas coordenadas **N 7.784.963,6757 m** e **E 588.787,1155 m**; localizado de frente para a Avenida Flamboyant e em divisa com a área verde n° 25 do Bairro Riacho da Mata; deste, segue confrontando com a referida avenida, com os seguintes azimute e distância: 44°22'24" e 30,00 m até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.784.985,1196 m** e **E 588.808,0954 m** localizado de frente para a Avenida Flamboyant e em divisa com a área verde n° 25 do Bairro Riacho da Mata; deste, deflete-se à direita e segue confrontando com a referida área, com os seguintes azimute e distância: 134°22'24" e 42,00 m até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.784.955,7478 m** e **E 588.838,1169 m**; localizado de frente para a Rua Cedro em divisa com a área verde n° 25 do Bairro Riacho da Mata; deste, deflete-se à direita e segue confrontando com a referida rua, com os seguintes azimute e distância: 224°22'24" e 30,00 m até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.784.934,3038 m** e **E 588.817,1370m**; localizado de frente para a Rua Cedro, em divisa com a área verde n° 25 do Bairro Riacho da Mata; deste, deflete-se a direita e segue confrontando com a referida área verde, com os seguintes azimute e distância: 314°22'24" e 42,00 m até o ponto **P01**, definido pelas coordenadas **N 7.784.963,6757 m** e **E 588.787,1155 m**; localizado de frente para a Avenida Flamboyant e em divisa com a área verde n° 25 do Bairro Riacho da Mata, origem desta descrição, totalizando a área de 1.260,00 m² e o perímetro de 144,00 m.

II) Patrimônio do segundo Permutante: Manoel Mateus de Souza Lima

Terreno com área de 360,00m²

Frente com a Rua Santa Rosa de Lima, lado direito com o imóvel registrado na forma da matrícula n° 82.367 do SRI-Betim, lado esquerdo com o imóvel de índice cadastral n° 01.27.012.0103.0001 (Posto de Saúde Antônio Dias dos Santos) e fundos com o lote 09 da quadra 12 do Bairro Vila Satélite, registrado na forma da matrícula 22.161 do CRI- Ibirité.

Sarzedo, 24 de novembro de 2.023.

FLS: 9

ASS.

ANEXO III

ÁREAS E VALORES DOS IMÓVEIS OBJETO DE PERMUTA

I) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo

IMÓVEL DE 1.260,00 M² LOCALIZADO NO BAIRRO RIACHO DA MATA				
QUADRA	**LOTE**	**ÁREA (m²)***	**MATRÍCULA**	**VALOR DO IMÓVEL**
25	Área	1.260,00	5.918 SRI - IBIRITÉ	R$450.000,00

II) Patrimônio do segundo Permutante: Manoel Mateus de Souza Lima

IMÓVEL LOCALIZADO NA ÁREA CENTRAL				
QUADRA	**LOTE**	**ÁREA (m²)***	**MATRÍCULA**	**VALOR DO IMÓVEL**
-	"terreno urbano"	360,00	1.244 SRI - IBIRITÉ	R$450.000,00

Sarzedo, 24 de novembro de 2.023.